

II – DETERMINAR à Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira - DGAF que, através do setor competente, tome devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

Belém, 10 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LÍLIA MARCIA RAMOS REIS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 1175338

PORTARIA Nº 554/2025 - GAB/SEMAS 11 DE MARÇO DE 2025.

Processo PAE: E-2025/2301045

Objetivo: Participar da 5ª Conferência Estadual de Meio Ambiente na condição de Delegado representante do segmento Sociedade Civil Organizada. Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.

Origem: Paragominas/PA/ Belém/PA

Destino: Belém/PA/ Paragominas PA

Período: 11 a 14/03/2025 – 03 e ½ diárias.

Valor unitário: R\$ 247,07

Valor total a ser pago: R\$ 864,75 Colaborador Eventual:

FRANCISCO JAIME DA COSTA DE SOUZA (Colaborador Eventual)

MARIA OENICE DE OLIVEIRA XAVIER (Colaborador Eventual)

JUSTINIANO BRITO DA CRUZ (Colaborador Eventual)

TEREZA FERREIRA SOBRAL (Colaborador Eventual)

JACINTO FARIAS (Colaborador Eventual)

ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1175449

PORTARIA Nº 573/2025 - GAB/SEMAS 11 DE MARÇO DE 2025.

Processo PAE: E-2025/2305881

Objetivo: Participar da 5ª Conferência Estadual de Meio Ambiente na condição de Delegado representante do segmento Sociedade Civil Organizada. Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.

Origem: Santarém/PA

Destino: Belém/PA.

Período: 11 a 14/03/2025 – 03 e ½ diárias.

Valor unitário: R\$ 247,07

Valor total a ser pago: R\$ 864,74

Colaborador Eventual:

Laudelino Sardinha de Vasconcelos (Colaborador Eventual)

ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1175619

PORTARIA SEMAS Nº 557/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Institui o Grupo de Trabalho da 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente (GT-5ª CEMA) com o objetivo de regulamentar a atuação das comissões de trabalho.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, parágrafo único, inciso II, da Constituição Estadual; tendo em vista a PORTARIA GM/MMA nº 1.079, de 10 de junho de 2024, e a PORTARIA SEMAS nº 389/2025, de 28 de fevereiro de 2025; e considerando as informações constantes no Processo Administrativo Eletrônico nº E-2025/2314638,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho da 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente (GT-5ª CEMA), composto pelos servidores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS) e pelos membros da Comissão Organizadora Estadual (COE), distribuídos por comissões, considerando a composição metodológica da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente (5ª CNMA).

Parágrafo único. O GT-5ª CEMA tem, por finalidade, regulamentar a atuação das comissões de trabalho, com base na necessidade de apoio técnico e operacional, para subsidiar a Comissão Organizadora Estadual (COE) na realização da Etapa Estadual da Conferência Estadual do Meio Ambiente (5ª CEMA), que será realizada nos dias 12 e 13 de março de 2025, na cidade de Belém/PA.

Art. 2º Ficam nomeados, para compor o GT-5ª CEMA, os seguintes representantes:

I - Comissão Executiva:

- a) Rodolpho Zahluth Bastos, matrícula nº 5946009/2;
- b) Sheila Michella Albuquerque de Souza Bonifácio, matrícula nº 57201638/1;
- c) Luciane Gomes Fiel, representante da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB/PA);
- d) Marcos Paulo Alves de Sousa, representante do Centro Universitário do Estado do Pará (CESUPA); e
- e) Karline Alves Holanda Sales, matrícula nº 5963780/2.

II - Comissão de Articulação e Mobilização:

- a) Edira de Nazaré Ferreira Vidal, matrícula nº 5907165/2;
- b) Layse Pereira Favacho da Rocha, matrícula nº 5954872/1;
- c) Márcia Cristina Sarges de Oliveira, matrícula nº 57175401/1;
- d) Soraya Tatiana Macedo Alves, matrícula nº 54186246/2;
- e) Tanice da Silva Aguiar, matrícula nº 8001342/3;
- f) Jaqueline Lisboa da Silva Palheta, matrícula nº 57201675/1;
- g) Luciana Alves de Souza, matrícula nº 57196921/1; e
- h) Luciano de Jesus Gomes Pereira, matrícula nº 5955452/2.

III - Comissão de Comunicação:

- a) Igor Patrick Souza do Nascimento, matrícula nº 5941053/4;
- b) Jamille Leão de Oliveira Souza, matrícula nº 5960298/3;
- c) Kelly Cristina Monteiro de Souza, matrícula nº 6403656/1; e

d) Aglaís Amorim das Neves Neta, matrícula nº 5976211/1.

IV - Comissão de Infraestrutura e Logística:

- a) Thulio Tavares Ferreira, matrícula nº 5938500/3;
- b) Maria de Belém Soares Ribeiro da Silva, matrícula nº 5963911/2;
- c) José Ferreira da Rocha, matrícula nº 57209713/2;
- d) Pedro Paulo Bittencourt Ferreira, matrícula nº 3202690/1;
- e) Marcos André Pimentel de Macedo, matrícula nº 5923751/2;
- f) Marco Antônio Carrera Ferreira, matrícula nº 23841/1; e
- g) Regina Magna Reis de Souza, matrícula nº 3203131/1.

V - Comissão de Sistematização das Propostas:

- a) Doraci Marinho Souza Lopes, matrícula nº 54197670/2;
- b) Ivonete do Socorro Ribeiro Costa, matrícula nº 5753813/3;
- c) Izabele de Araújo Carvalho, matrícula nº 57211462/2;
- d) Gustavo Mariz Peres, matrícula nº 5952994/2;
- e) Thalyta Braga Cazuza, matrícula nº 5953076/2;
- f) Mariana Trindade Cruz, representante da Rare Brasil (RARE);
- g) Rodrigo Rafael Souza de Oliveira, representante da Universidade do Estado do Pará (UEPA); e
- h) Graciela Froehlich, representante do Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (IPAM).

VI - Comissão de Credenciamento:

- a) Doraci Silveira dos Santos, matrícula nº 54187962/2;
- b) Marli da Conceição Souza Borges, matrícula nº 57175424/1;
- c) Magdália Barata Viana, matrícula nº 57214691/1;
- d) Liene Maria Negrão Carvalho, matrícula nº 5636795/3;
- e) Fabiela Pereira de Azevedo, matrícula nº 57214819/1;
- f) Maria da Conceição Silva Rosa, matrícula nº 54187134/4;
- g) Ludmila Assunção Pinheiro, matrícula nº 5983709/1;
- h) Artur Willen Ramos Corrêa, matrícula nº 5963872/2;
- i) Anderson Rubens Ribeiro de Souza, matrícula nº 57193752/1;
- j) Renata Balieiro Lopes, matrícula nº 5954984/1;
- k) Elza Mayara Brito das Chagas, matrícula nº 5953462/1;
- l) Argemira dos Santos Araújo, matrícula nº 1221122/1; e
- m) Jozelia Paiva de Souza, matrícula nº 57193713/2.

VII - Comissão Eleitoral:

- a) Vinícius Silva da Silva, matrícula nº 5894318/3;
- b) Claudio Henrique Sampaio Lopes, matrícula nº 5983659/1;
- c) Grazielle de Assunção Azevedo, representante da Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional (ONG FASE);
- d) Manuella Nunes Colaço, representante da Secretaria de Estado dos Povos Indígenas do Pará (SEPI);
- e) Rafaela Menezes Barbosa, matrícula nº 5955043/1; e
- f) Natália Cyntia Cordeiro de Souza, matrícula nº 54190128/4.

Art. 3º Compete ao GT-5ª CEMA:

I - participar das reuniões;

II - participar da execução dos trabalhos da Etapa Estadual nos dias 12 e 13 de março de 2025; e

III - elaborar, organizar e sistematizar o relatório de execução sobre as atividades desenvolvidas pelo GT-5ª CEMA.

Parágrafo único. As decisões do GT-5ª CEMA serão por votação da maioria simples dos membros presentes, em suas respectivas comissões, não cabendo questionamento posterior por membros ausentes nas reuniões.

Art. 4º Compete à Coordenação do GT-5ª CEMA:

I - coordenar as atividades do GT-5ª CEMA para o cumprimento de suas atribuições;

II - definir o cronograma de trabalho;

III - designar datas para realização de reuniões;

IV - convocar e presidir as reuniões do GT-5ª CEMA;

V - registrar a frequência dos membros nas reuniões;

VI - aprovar relatório de execução sobre as atividades desenvolvidas pelo GT-5ª CEMA;

VII - apresentar o relatório de execução ao presidente da Comissão Organizadora Estadual (COE); e

VIII - praticar os demais atos necessários ao cumprimento das atribuições do GT-5ª CEMA.

Parágrafo único. O relatório de execução de que trata esta PORTARIA subsidiará a elaboração do relatório final da 5ª CEMA nos termos do art. 12 da PORTARIA SEMAS nº 389/2025, de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 5º O GT-5ª CEMA será coordenado pela servidora Sheila Michella Albuquerque de Souza Bonifácio, matrícula nº 57201638/1, e, na sua ausência ou impedimento, pelo servidor Vinícius Silva da Silva, matrícula nº 5894318/3.

Parágrafo único. Poderão ser convidados a participar das reuniões, sem direito a voto, servidores de outros setores da instituição, representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, bem como profissionais e especialistas ligados ao tema, que possam contribuir para o cumprimento das competências do GT-5ª CEMA.

Art. 6º O GT-5ª CEMA se reunirá sempre que convocado pela sua Coordenação.

Art. 7º O GT-5ª CEMA terá o prazo de vigência de 60 (sessenta) dias úteis, podendo ser prorrogado em caso de necessidade.

Art. 8º A alteração da composição dos membros do GT-5ª CEMA ou do seu prazo de vigência deverá ser devidamente justificada e realizada por ato do titular da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS).

Art. 9º A participação dos membros do GT-5ª CEMA é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 10. O GT-5ª CEMA finaliza suas atividades após a entrega do relatório de execução ao presidente da Comissão Organizadora Estadual (COE) e seus membros ficam automaticamente destituídos.